

Diário Oficial do Município de Itajubá

Comprovante de publicação

Arquivo: CAPEZIO DO BRASIL_18-1072.pdf

Título: Procon Municipal - Processo nº 31.032.001.18-0001072 - CAPEZIO DO BRASIL LTDA

Descrição: EMENTA: VÍCIO DO PRODUTO NÃO SOLUCIONADO NO PRAZO DE 30 DIAS. INFRAÇÃO AO ART. 18, § 1º, I, DO CDC. SUCESSIVO DESRESPEITO A AUTORIDADE DO PROCON. INFRAÇÃO AO ART. 55, § 4º DO CDC E ART. 33, § 2º, DO DECRETO 2.181/1997. PRECEDENTE DO STJ. 1. O vício do produto não solucionado no prazo de 30 dias autoriza ao consumidor a escolha das opções previstas no § 1º do art. 18 do CDC. 2. A negativa reiterada do dever de prestar informações, e, o habitual desrespeito às notificações e às determinações do Procon, constituem prática infrativa passível de multa nos termos do art. 55 § 4º do CDC, art. 33, § 2º, do Decreto 2.181/1997. Reclamação fundamentada com aplicação de multa. Processo nº 31.032.001.18-0001072 - CAPEZIO DO BRASIL LTDA CNPJ 01.167.158/0001-13.

O arquivo acima foi postado por procon no diário oficial do município de Itajubá no dia 29 de Setembro de 2020 às 00:00:00

Itajubá, 29 de Setembro de 2020.